



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
Pró-reitoria de Recursos Humanos

EDITAL Nº. 063/2024

**PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNA DE DOCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU PSICOLOGIA PARA O 2º SEMESTRE DE 2024  
PUC MINAS CORAÇÃO EUCARÍSTICO**

De ordem do Magnífico Reitor, faço saber aos interessados que, nos termos do Título IV, Capítulo II do Estatuto da Carreira Docente da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, acham-se abertas as inscrições para o Processo de Seleção Externa de Docentes para admissão no 2º semestre de 2024, no Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, prevalecendo os dispositivos do presente Edital.

**1. VAGAS – 02 (duas)**

**Departamento de Psicologia**  
**Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Psicologia**  
**Área de concentração: Processos de Subjetivação**

**1.1. Vaga 1 - Linha de Pesquisa:** Intervenções Clínicas e Sociais

**Ementa:** Investigar os dispositivos de intervenção desenvolvidos em práticas sociais e/ou práticas clínicas, visando a abordar os processos de subjetivação em sua mutabilidade e diversidade. Subárea: não especificada

**1.2. Vaga 2 - Linha de Pesquisa:** Processos Psicossociais

**Ementa:** Articula a clássica clínica psicológica individual às intervenções psicossociais junto a grupos, organizações, instituições e outras formas de organização coletiva formal ou informal. Assim, no campo das pesquisas psicológicas, as dimensões individual e coletiva se articulam, abrangendo um vasto leque de investigações. Subárea: Processos Psicológicos Básicos

**2. REGIME DE TRABALHO**

Serão destinadas **até 26 (vinte e seis) horas-aulas semanais para o docente aprovado na vaga 1 e até 19 (dezenove) horas-aulas semanais para o docente aprovado na vaga 2**, para ministrar aulas na Pós-graduação, desenvolver pesquisas, publicar trabalhos, orientar alunos, participar de reuniões de órgãos colegiados, emitir pareceres e compor bancas examinadoras e atividades afins, bem como atividades no Departamento de Psicologia e aulas em curso de graduação.

**Para vaga 1**, destas **26 (vinte e seis) horas-aulas semanais**, até **20 (vinte) horas semanais** serão dedicadas as atividades como docente permanente no Programa de Pós-graduação em Psicologia e o restante à Faculdade de Psicologia e em curso de graduação, nestas incluindo-se no mínimo 06 (seis) horas-aulas semanais.

**Para Vaga 2**, destas **19 (dezenove) horas-aulas semanais**, até **15 (quinze) horas semanais** serão dedicadas as atividades como docente permanente no Programa de Pós-graduação em Psicologia e o restante à Faculdade de Psicologia e em curso de graduação, nestas incluindo-se no mínimo 04 (quatro) horas-aulas semanais.

**3. REMUNERAÇÃO**

A tabela de salário-aula:

CATEGORIA	TITULAÇÃO	VALOR SALÁRIO-AULA	REPOUSO REMUNERADO	TOTAL
Adjunto I	Doutor	R\$ 89,50	R\$ 14,92	R\$ 104,42

Previsão de reajuste da categoria de 3,4% já aplicado nesta tabela.

O salário mensal dos docentes é calculado através da multiplicação do salário-aula (e seus reflexos), pelo número de horas aulas semanais e por 4,5(mês). Para a categoria o mês é constituído de quatro semanas e meia.



#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Comprovar a obtenção do título de Doutor na área de concentração para a qual se inscreve, com validade nacional. Os títulos obtidos em instituição estrangeira deverão ter sido reconhecidos por universidades brasileiras devidamente credenciadas.

4.2. Possuir diploma de graduação em Psicologia com validade nacional.

4.3. Ser autor ou coautor, nos últimos 5 (cinco) anos, de no mínimo 8 (oito) produções intelectuais na área de interesse deste Edital, conforme o item 1.

4.3.1. No mínimo 5 (cinco) produções devem ser artigos científicos publicados em revistas avaliadas pelo Qualis Periódicos CAPES (2017-2020) nos estratos A1, A2, A3 e/ou A4.

4.3.2. Até 3 (três) das produções acadêmicas podem ser livros e/ou capítulos, desde que sejam acompanhadas de informações completas sobre a obra (ISBN; Ficha Catalográfica; Conselho Editorial; Sumário; Duas páginas iniciais de cada capítulo [no caso de coletânea] ou duas páginas do capítulo inicial e do capítulo final [no caso de obra completa]).

4.4. Estar envolvido em projeto de pesquisa, na condição de coordenador ou colaborador.

4.5. Ter pelo menos 1 (uma) experiência de orientação ou co-orientação concluída, em qualquer nível de formação: iniciação científica; especialização; mestrado; doutorado.

4.6. Apresentar proposta de trabalho contendo tema de pesquisa e descrição dos encargos acadêmicos a serem desenvolvidos no Programa, elaborada pelo candidato e compatível com a área de concentração do Programa e com a linha de pesquisa a que se candidata.

4.7. Participar de entrevista versando sobre a trajetória profissional do candidato e pertinência da Proposta de Trabalho, com duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos, vedada a presença dos demais candidatos.

4.8. Anexar, no GPI, à documentação prevista no item 5.5, proposta de trabalho elaborada pelo candidato compatível com a área de concentração do Programa e com a linha de pesquisa a que se candidata.

#### 5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser feitas através do GPI (Sistema de Gestão de Processos de Inscrição), acessível pela página [www.pucminas.br/selecaodocentes](http://www.pucminas.br/selecaodocentes), período de 19/06/2024, a partir das 14:00 horas, até as 18:00 horas do dia 24/06/2024.

5.2. As pessoas com deficiência - PCD (incluídos na Lei 13.146, de 06/07/2015) poderão fazer sua inscrição na mesma página e período previsto no item 5.1. Caso necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão requerê-las no ato da inscrição, oportunidade na qual farão constar do requerimento de inscrição a necessidade que lhe é afeta.

a) Ao se inscrever, o candidato PCD deverá atentar-se à compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial que lhe é afeta.

5.3. Ficam vedadas inscrições condicionais e juntadas de documentos encerrado o prazo de inscrição.

5.4. Após a inscrição, o candidato deverá obter, no portal da PUC Minas, extrato do Estatuto da Universidade, que conterà, no mínimo, disposições sobre a natureza jurídica da instituição, sua vinculação à Igreja Católica e os fins e princípios que a norteiam.

5.5. Ao se inscrever o candidato deverá anexar no GPI todos os documentos solicitados para validação da inscrição, conforme abaixo discriminado:

5.5.1. Curriculum Vitae (Plataforma Lattes), observando-se que:

a) Os registros do Curriculum Lattes, sem comprovação anexada, não serão considerados.

b) As publicações dos últimos 5 (cinco) anos deverão ser comprovadas com arquivo em formato digital.



# Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

## Pró-reitoria de Recursos Humanos

PUC Minas

5.5.2. Cópia do Diploma de Graduação ou Licenciatura, conforme o caso, frente e verso, devidamente registrado e acompanhado do respectivo Histórico Escolar (cópia simples), atentando-se ao disposto nos itens 5.5.5 e 5.5.6.

5.5.3. Cópia do Diploma de Doutorado, frente e verso (registrado em conformidade com a legislação vigente), na área de concentração para a qual se inscreve, com validade nacional conforme item 4.1 deste Edital, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (cópia simples), atentando-se ao disposto no item 5.5.7.

5.5.4. Em caso de instituição estrangeira, é necessário apresentar a revalidação do título por universidade brasileira nos termos do Artigo 3º da Resolução CNE/CES Nº 1, de 25 de julho de 2022, no ato da contratação.

5.5.5. Os diplomas de graduação emitidos até 31/12/2021 e históricos de graduação emitidos até 31/07/2022 devem possuir assinatura e carimbo da instituição emissora.

5.5.6. Os diplomas de graduação emitidos a partir de 01/01/2022 e históricos de graduação emitidos a partir de 01/08/2022 devem ser anexados, obrigatoriamente, em formato digital XML ou no formato nato-digital (emitido e assinado digitalmente) no formato PDF, ou possuir link, QR, código de verificação que possibilite consulta para comprovação de sua autenticidade dentro da validade.

5.5.7 Os diplomas e históricos do *Stricto Sensu* emitidos a partir de 01/08/2022 devem ser natos-digitais (emitido e assinado digitalmente) no formato PDF ou possuir link, QR, código de verificação que possibilite consulta para comprovação de sua autenticidade dentro da validade.

5.5.8. Proposta de trabalho elaborada pelo candidato(a), compatível com a área de concentração do Programa e com a linha de pesquisa/disciplina a que se candidata.

a) A proposta deverá ser formatada em Times New Roman, fonte 12, espaçamento 1,5 entre linhas, todas as margens em 2,5.

b) Deve ter no mínimo 10 e no máximo 20 páginas.

5.5.9. Os arquivos devem ser gerados no formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB. Caso o arquivo ultrapasse esse tamanho, utilize ferramentas de compactação/compressão para reduzi-lo, antes de anexá-lo.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

6.1. A Pró-reitoria de Recursos Humanos examinará os documentos apresentados pelos candidatos, decidirá sobre sua regularidade e divulgará, por e-mail e/ou telefone, até a data de 27/06/2024, o resultado do exame das inscrições.

6.2. Apenas os candidatos cuja inscrição tenha sido homologada, terão os documentos remetidos às Comissões de Seleção.

6.3. O(a) candidato(a) que não atender a todas as condições indicadas no item 4, ou que não entregar toda a documentação citada no Item 5.5, será desclassificado(a).

6.4. O candidato será cientificado do deferimento ou do indeferimento da inscrição.

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Os candidatos que tiverem homologada a inscrição, conforme disposições contidas nos itens 5 e 6 deste edital, submeter-se-ão à:

a) Prova escrita de conhecimento, correspondente à **Primeira Etapa**;

b) Prova didática, correspondente a **Segunda Etapa**, composta por aula ministrada sobre um ou mais temas concernentes às atividades a que se refere à vaga e afetas ao campo de conhecimento do departamento; Avaliação de títulos e Entrevista versando sobre:

a) o currículo *Lattes* do candidato;

b) as atividades correspondentes à vaga que se pretende preencher;

c) a natureza jurídica da Universidade e a sua vinculação com a Igreja Católica;

d) os fins e princípios da Universidade.

c) Avaliação da aptidão do candidato para o exercício do magistério superior na Universidade, correspondente à **Terceira Etapa**.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
Pró-reitoria de Recursos Humanos

7.2. Considerando a natureza pessoal e sensível dos dados, e em observância ao que estabelece a Lei nº 13.709/2018 ("LGPD"), o Processo de Seleção será realizado através de etapas, cujos resultados parciais serão publicados de forma anonimizada, com indicação do nº de inscrição do respectivo candidato em relação ao resultado obtido.

7.3 – Será nomeada comissão de seleção, composta por 3 (três) professores, nos termos do art. 13, caput e § 1º, do Regimento Geral. A comissão de seleção estabelecerá os critérios de avaliação a serem adotados no processo de seleção externa.

#### 7.4. Primeira etapa:

7.4.1. Composta de prova escrita de conhecimento, de caráter eliminatório, a ser realizada em 01/07/2024 às 08:00 horas, no endereço abaixo relacionado:

CAMPUS CORAÇÃO EUCARÍSTICO – Av. Itaú, 525 – Dom Cabral – CEP: 30535-012 – Belo Horizonte – Minas Gerais: Programa de Pós-graduação em Psicologia – Prédio Redentorista – Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-graduação em Psicologia.

7.4.2. Para a Prova Escrita: serão abordados um ou mais temas da ementa da Linha de Pesquisa pretendida, de acordo com a Área de Concentração, conforme referidas no item 1 deste Edital.

7.4.3. A prova escrita terá duração máxima de duas horas, podendo alcançar até quatro horas, caso o candidato se inscreva nas duas vagas, resguardadas as condições especiais de candidato PCD, previstas no item 5.2, quando for o caso.

7.4.4. No dia e horário marcado, o candidato deve comparecer no endereço estipulado acima. Caso o candidato compareça a um endereço não compatível com o estipulado, ele não poderá realizar a prova.

O resultado da **Primeira Etapa** (prova escrita) será publicado pela Pró-reitoria de Recursos Humanos até o dia 03/07/2024, no site da PUC Minas, [www.pucminas.br/selecaodocentes](http://www.pucminas.br/selecaodocentes), juntamente com o tema da matéria para a aula do candidato e da escala de datas e horários da **Segunda Etapa**.

#### 7.5. Segunda etapa:

7.5.1. Com previsão para os dias 04/07/2024 a 08/07/2024, a aplicação da Prova Didática (teórica e/ou prática), a realização de Entrevista e o Exame de Títulos apresentado(s) pelo(s) candidato(s), terão o local, data e horário, divulgados juntamente com a relação dos candidatos aprovados para a **Segunda Etapa**.

7.5.2. Para a prova didática será determinado, a critério da Comissão, um tema da ementa das linhas de pesquisa pretendida referida no item 1 deste Edital. A aula terá duração de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) minutos, sendo pública e não podendo ser assistida pelos demais candidatos.

7.5.3. A entrevista versará sobre os elementos do *Curriculum Lattes* do(a) candidato(a), as Linhas de Pesquisa pretendidas, objeto do processo de seleção, a Proposta de Trabalho e a natureza e os fins da PUC Minas.

7.5.4. Concluídos os trabalhos, cada Comissão de Seleção encaminhará à Pró-reitoria de Recursos Humanos a ata do resultado consolidado em Barema da **Primeira e Segunda Etapas**, com a indicação do(s) candidato(s) considerado(s) classificado(s) e apto(s) à participação na **Terceira Etapa**.

7.5.6. O resultado da **Segunda Etapa** será publicado pela Pró-reitoria de Recursos Humanos até o dia 11/07/2024, no site da PUC Minas, [www.pucminas.br/selecaodocentes](http://www.pucminas.br/selecaodocentes).

#### 7.6. Terceira etapa:

7.6.1. Com previsão para os dias 12/07/2024 a 16/07/2024, a avaliação de aptidão do candidato para exercício do magistério superior na Universidade, de presença obrigatória e de caráter eliminatório consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições da função.

7.6.2. A avaliação de aptidão poderá ser efetivada por organização contratada para este fim pela Universidade.

7.6.3. O(s) candidato(s) classificado(s) na **Segunda Etapa** será(ão) convocado(s) por e-mail e/ou por telefone para a realização da **Terceira Etapa**.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### Pró-reitoria de Recursos Humanos

#### 7.7. PROCEDIMENTOS:

7.7.1. O candidato que tiver sua inscrição deferida deverá comparecer ao local da prova da Primeira Etapa, bem como nas demais etapas caso seja classificado, com no mínimo, 30 minutos de antecedência, munido do documento de identificação com fotografia utilizado no ato de inscrição. No caso de extravio do documento de identificação utilizado na inscrição, o candidato deverá apresentar outro documento original de identificação com fotografia e assinatura.

7.7.2. A candidata que for lactante e o filho tiver até 6 meses de idade poderá reservar um tempo da prova escrita para amamentação. Para isso, terá que solicitar previamente, no período de inscrição, este atendimento especial. Além disso, é necessária a apresentação de certidão de nascimento da criança e um responsável que acompanhará a criança. O tempo utilizado para amamentação será acrescido ao tempo total de prova, limitado a 1 (uma) hora.

7.7.3. Resultado do Processo de Seleção:

a) serão considerados aptos ao preenchimento da vaga os candidatos que obtiverem a nota mínima de 70 (setenta) pontos considerando o somatório dos pontos atribuídos à prova escrita, à prova de títulos à prova didática e à entrevista;

b) serão considerados aptos ao preenchimento da vaga os candidatos classificados em 1.º, 2.º e 3º lugares;

c) caso verifique igualdade no número de pontos obtidos por dois ou mais candidatos, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I – o número de pontos obtidos na prova de títulos;

II – o número de pontos obtidos na prova escrita;

III – o número de pontos obtidos na prova didática;

IV – o número de pontos obtidos na entrevista;

V – o candidato mais velho.

#### 8. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Após verificação do resultado da Avaliação de Aptidão, considerando a ordem de classificação do(s) candidato(s), o resultado final será encaminhado pela Pró-reitoria de Recursos Humanos ao Reitor para homologação.

8.2. Na desistência ou impossibilidade de o candidato classificado em primeiro lugar assumir a vaga, esta será ocupada por outro dos candidatos considerados aptos ao seu preenchimento, observada a ordem de classificação.

8.3. O resultado final do Processo de Seleção será publicado pela Pró-reitoria de Recursos Humanos nos termos da cláusula 7.2, até o dia 17/07/2024, no site da PUC Minas, [www.pucminas.br/selecao docentes](http://www.pucminas.br/selecao docentes) e no Departamento em que foram oferecidas as vagas.

8.4. O(s) candidato(s) considerado(s) apto(s) ao preenchimento da(s) vaga(s) e não convocado(s) formará(ão) um cadastro de reserva, por ordem de classificação, observado o período de validade fixado pelo Edital, podendo ser convocado(s) para preencher(em) a(s) citada(s) vaga(s), sem que haja novo Processo de Seleção Externa.

8.5. No caso de erro material ou flagrante irregularidade formal no Processo de Seleção Externa, caberá recurso ao Reitor enviado para o e-mail [seldocentes@pucminas.br](mailto:seldocentes@pucminas.br), devidamente fundamentado, nos termos do Regimento Geral da Universidade, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da divulgação do resultado final.

8.6. Não será passível de reapreciação o mérito da decisão da Comissão Examinadora no Processo de Seleção Externa.

#### 9. INFORMAÇÕES FINAIS

9.1. O candidato aprovado em primeiro lugar para o preenchimento da vaga receberá e-mail com as informações e o link para a entrega digitalizada da documentação admissional no GPI (Sistema de Gestão de Processos de Inscrição) até o dia 19/07/2024.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### Pró-reitoria de Recursos Humanos

PUC Minas

9.1.1. Caso não receba o e-mail até esta data deverá entrar em contato com a PRORH (Pró-Reitoria de Recursos Humanos) pelo telefone (31) 3319-4554/4997 ou pelos e-mails [seldocentes@pucminas.br](mailto:seldocentes@pucminas.br) e [contratos@pucminas.br](mailto:contratos@pucminas.br), sob pena de perda do direito à vaga.

9.2. O candidato indicado para o preenchimento da vaga assumirá as atividades previstas no item 2, a partir de 01/08/2024.

9.3. O candidato indicado para assumir as atividades previstas no item 2, não poderá ter vínculo com nenhum outro programa de pós-graduação.

9.4. Caso ocorra a desistência por parte do candidato classificado no primeiro lugar, e a Comissão Examinadora tenha indicado outro candidato apto ao preenchimento da vaga, este candidato receberá informação de sua indicação por e-mail, devendo apresentar a documentação admissional no local indicado no item 9.1, em data a ser informada. O não atendimento a essa exigência resultará na perda do direito à vaga.

9.5. Tendo o candidato contrato de emprego em vigor com a entidade mantenedora da Universidade, o número total de aulas que ele poderá assumir, consideradas as já previstas no contrato em vigor, não poderá ultrapassar o limite de 30 (trinta) horas-aulas semanais.

9.6. A documentação admissional (digitalizada) a que se refere o item 9.1 é a seguinte:

- 01 foto 3x4 (atual, roupa escura, fundo branco);
- Declaração de contribuição ao INSS correspondente ao teto máximo, quando for o caso;
- Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (para todos os dependentes deve constar o número de CPF, mesmo para recém-nascidos).
- Exame Médico Admissional e, se for o caso, Laudo de Segurança do Trabalho.

Documentos digitalizados:

- Certidão de nascimento, casamento ou averbação de divórcio – última situação civil;
- Certificado de alistamento militar ou certificado de dispensa do serviço militar (homens até 45 anos);
- Cartão PIS ou PASEP; se não tiver o cartão ou não tiver sido cadastrado, obter comprovante junto à Caixa Econômica Federal;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos ou qualquer outra prova de filiação;
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;
- Comprovante de frequência à escola (declaração da escola ou boletim escolar com frequência) dos filhos com idade de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- Título de eleitor com comprovante de comparecimento à última eleição, ou documento do TRE de quitação perante a Justiça Eleitoral.
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço com CEP (conta de água, energia elétrica ou telefone dos últimos 30 dias).

9.7. Para ser contratado, o professor aprovado deverá preencher ainda as demais condições para admissão, especialmente ser considerado apto no exame de saúde e obter, se for o caso, o Laudo de Segurança do Trabalho (realizado após o exame médico admissional, no prédio 03, 2º andar, Av. Dom José Gaspar, 500, Bairro Coração Eucarístico).

9.7.1. O exame médico admissional deverá ser previamente agendado no Posto Médico da Unidade para o qual o candidato fez o processo de seleção, imediatamente após o recebimento do e-mail com as informações de admissão, através do telefone/e-mail: Coração Eucarístico: (31)3319-4233/[postomedico@pucminas.br](mailto:postomedico@pucminas.br).

9.8. A contratação se fará inicialmente em caráter experimental, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, ao final do qual a Câmara do Departamento se manifestará a respeito do ingresso do professor na carreira docente, sem prejuízo da possibilidade de seu contrato ser resiliado a qualquer tempo.



**Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**  
Pró-reitoria de Recursos Humanos

9.9. O Processo de Seleção terá validade por até dois anos, ficando a critério da Universidade convocar os candidatos aprovados no cadastro de reserva.

**Belo Horizonte, 19 de junho de 2024.**

**Prof. Sérgio Silveira Martins**  
Pró-reitor de Recursos Humanos

**Profa. Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins**  
Secretária Geral